



ETAPA ESTADUAL DA 10ª CES e EE 17ª CNS

“Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia – Amanhã vai ser outro dia”, a conferência vai discutir os eixos temáticos:

O Brasil que temos;

O Brasil que queremos;

O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;

Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;

Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Muqui 23 de Março de 2023



Relatório Consolidado da Conferência Nacional de Saúde Etapa Municipal

Muqui-ES

**Rua Cel. Matheus Paiva, 110, CEP 29480-000 – Telefone: (28) 3554-1272
e-mail: semus_muqui@hotmail.com**



Identificação:

Município	Muqui - ES
Atividade Realizada	17.ª Conferência Municipal de Saúde de Muqui
Data	23 de Março de 2023
Local	Auditório do Salão Paroquial de Muqui

PREFEITO

Hélio Carlos Ribeiro Candido

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Marcio Costa Ribeiro

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Helton da Silva Souza



CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

O município de Muqui está localizado ao sul do Espírito Santo com uma população estimada de 15.370 habitantes segundo dados do IBGE, é rodeado por lindas montanhas de pedra, ricas em granito, e por farta vegetação. Seu rico casario eclético é da década de 1920, época de glória dos senhores do café, hoje patrimônio histórico finamente preservado com 200 casarões tombados na esfera estadual, levando o município a ser incluído no PACH (Plano de Ação das Cidades Históricas) em 2010. Muqui constitui cerca de 60% do conjunto arquitetônico tombado pelo Estado.

A Saúde no Município de Muqui é composta por 100% de cobertura da Estratégia de Saúde da Família com Saúde bucal, contando com cinco equipes que garantem o atendimento das áreas, um hospital que atendem com serviços de urgência e emergência, um Centro Integrado de Assistência a Mulher, uma equipe de Saúde Mental, Sala de vacina, atendimento de especialidades: Ortopedia, cardiologia, pediatria, obstetras, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Gastroenterologista, Urologia e psiquiatra, Vigilância em Saúde, farmácia básica, NASF, um Centro de reabilitação e um laboratório de análises clínicas.

Na discussão sobre o financiamento público da Saúde no país, é fundamental realizar sólida articulação com os movimentos sociais, a fim de estabelecer uma maneira de pressionar o governo federal para que aumente o investimento em Saúde e o governo estadual para que realize investimentos na municipalidade e cumpra sua obrigação constitucional de alocar 12% de suas receitas na Saúde. Embora o Município de Muqui invista na Saúde mais do que o percentual mínimo (15%) estabelecido na Constituição Federal, o que foi regulamentado pela Lei Complementar – LC nº. 141/2012, a municipalidade é por demais complexa para garantir o financiamento público da Saúde exclusivamente às expensas do Tesouro



Municipal, ou seja, preciso mais recursos no SUS e, por conseguinte, é preciso urgentemente mais recursos – federal e estadual – no SUS .

A participação popular na gestão de saúde no Município é feita através do Conselho Municipal de Saúde, que se reúne mensalmente para discussão e fiscalização dos serviços de saúde prestados para a população.

Portanto, obedecendo aos preceitos constitucionais, o município de Muqui, a Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde, realizaram a 17ª Conferência Nacional de Saúde, conforme o relatório abaixo.

A 17ª Conferência Municipal de Saúde, convocada pelo Decreto Municipal N.º 091, de 09 de fevereiro de 2023, publicado nos termos do art. 89 o LOM Município de Muqui, tem o objetivo de avaliar a situação de saúde da população, a estrutura das Redes de Serviços e de Atenção à Saúde, os processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde e formular diretrizes para subsidiar a atualização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

Consistiram em objetivos desta Conferência:

Art. 3º A 17ª Conferência Municipal de Saúde tem como tema: “: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”.

Parágrafo Único. Os eixos temáticos da 17ª Conferência Municipal de Saúde são:

- I. O Brasil que temos. O Brasil que queremos;**
- II. O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;**
- III. Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e**
- IV. Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.**



CAPÍTULO II

Da Realização

Art. 4º A 17ª Conferência Municipal de Saúde foi realizada no dia 23 de março de 2022, no Salão Paroquial situado no endereço Avenida São João Batista, Centro de Muqui mediante a execução das fases de:

- a) analisar a situação de saúde no âmbito municipal, estadual e nacional;
- b) debater o tema e os eixos temáticos, definidos no caput e §1º do Art.3º deste regimento, analisando as prioridades locais de saúde, para a revisão dos Planos Municipais de Saúde, elaborados para os anos de 2022 a 2025;
- c) formular propostas no âmbito do município, para elaboração do Plano e Ação, com vistas a incorporar o conceito do Direito à Saúde no debate público, de forma a ampliar a defesa do SUS no Brasil; e
- d) elaborar o Relatório Final, nos prazos previstos por este Regimento.

§ 7º Para estabelecer a paridade deve-se aplicar os seguintes conceitos:

- I. Entende-se por segmento dos usuários (50%), o conjunto das entidades e movimentos sociais que representam e congregam os indivíduos que não são trabalhadores da saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde. Não são dirigentes de organizações prestadoras de serviços de saúde e não ocupam cargos ou funções de confiança em organizações governamentais;
- II. Entende-se por segmento dos trabalhadores da saúde (25%), o conjunto das entidades e movimentos sociais que representam e congregam os trabalhadores da saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde. Os quais não são dirigentes de organizações prestadoras de serviços de saúde e não ocupam cargos ou funções de confiança em organizações governamentais;
- III. Entende-se por segmento dos gestores e prestadores de serviços de saúde (25%) o conjunto das instituições gestoras de políticas públicas vinculadas ao Poder Executivo e entidades que representam e congregam os prestadores de serviços de saúde, públicos e privados vinculados ao Sistema Único de Saúde.



CAPÍTULO III - DA PROGRAMAÇÃO PROGRAMAÇÃO

17ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUQUI – ES

Tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”

DATA: 23/03/2023

LOCAL: SALÃO PAROQUIAL DE MUQUI

8h – CREDENCIAMENTO

8h30 – Composição da Mesa Solene de Abertura com autoridades

- **Apresentação Cultural – APAE**
- **Fala das autoridades**
- **Abertura Oficial da 17ª Conferência Municipal de Saúde**

9h30 – Aprovação do Regimento Interno da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Muqui

10h – Palestra Magna: Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia

Palestrante: MAYCON LUCENA

11h - Informes e orientações do período vespertino

11h30 – Almoço livre

13h – Retorno dos trabalhos

- **Apresentação Cultural – Secretaria de Esportes e Lazer**

13h20 – Organização dos Eixos Temáticos – grupos de discussão

14h – Apresentação das propostas ao plenário

15h – Intervalo para Coffe Break

15h30 – Eleição dos Delegados para a Etapa Regional

16h – ENCERRAMENTO

Coordenadores de Eixos:



Eixo 1 – O Brasil que temos e o Brasil que queremos: Rafaela Binote e Natália Mariano

Eixo 2 – O papel do Controle Social e dos Movimentos Sociais para salvar vidas – Mariza da Silva Simão Nascimento e Kenny Ayub Binoti

Eixo 3 – Garantir Direitos e defender o SUS, a Vida e a Democracia: Renata Mendonça e Sara Neves Ribeiro

Eixo 4 – Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas – Gilçania Rodrigues Silva, Alessandra Delatorre Bernabé e Benedito Ventura Rodrigues

CAPÍTULO IV- DA PARTICIPAÇÃO

Foram participantes da Conferência Municipal de Saúde de Muqui:

- O conjunto dos delegados, que obedeceu ao princípio da paridade e teve a seguinte representação nos termos da lei:

SEGMENTO	TOTAL DE DELEGADOS
Usuários	16
Trabalhadores do SUS	70
Gestores/Prestadores de serviço	09
Conselho Municipal de Saúde	05

- Os delegados tiveram direito a voz e voto na Conferência Municipal de Saúde.

- Além dos delegados, estiveram presentes 130 participantes, na condição de ouvintes.



CAPÍTULO V- DO FUNCIONAMENTO

O Conselho Municipal de Saúde de Muqui, por meio da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, recebeu aos presentes para a Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde, com o tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”

Momento rico de diálogo e de debate sobre os destinos do SUS, a realização da Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde não pode ser vista apenas como um evento comemorativo, com o fim em si mesmo, mas sim, como um processo contínuo e que deve envolver de forma ampla todos os brasileiros.

A Etapa Municipal da Conferência Municipal de Saúde contou com uma mesa diretora paritária. Estiveram presentes as seguintes autoridades, representando as respectivas :

- Hélio Carlos Ribeiro Candido (Prefeito);
- Não houve representação (Câmara de Vereadores);
- Roberto Coutinho (representante da Promotoria de Justiça);
- Marcio Costa Ribeiro (Secretário Municipal de Saúde);
- Helton da Silva e Souza (Presidente do Conselho Municipal de Saúde).

Em seguida foi ouvido o Hino Nacional.

Foram Convidados para uma breve saudação:

- Helton da Silva e Souza (Presidente do CMS)
- Marcio Costa Ribeiro (Secretária de Saúde)
- Hélio Carlos Ribeiro Candido (Prefeito Municipal)



Foi Convidado o Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Muqui, Sr. Helton da Silva e Souza, para abertura oficial da Conferência.

Foi convidada a Coordenadora da Atenção Primária em Saúde Sra. Lidyanne Guioto Bettero , para apresentação e aprovação do Regimento Interno da Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

REGIMENTO GERAL

CAPÍTULO I Dos Objetivos

Art.1º- A Etapa Municipal da XVII Conferência Nacional de Saúde, convocada pelo Prefeito Municipal, Hélio Carlos Ribeiro Candido, através do Decreto Municipal pelo Decreto Municipal N.º 091, de 09 de fevereiro de 2023, publicado nos termos do art. 89 o LOM Município de Muqui, tem o objetivo de avaliar a situação de saúde da população, a estrutura das Redes de Serviços e de Atenção à Saúde, os processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde e formular diretrizes para subsidiar a atualização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

I – reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, para garantir a saúde como direito humano, a universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas leis nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990;

II – mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade acerca do direito à saúde e em defesa do SUS;

III – fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade;

IV – avaliar a situação de saúde, elaborar proposta a partir das necessidades sociais de saúde e propiciar elementos para a construção das diretrizes do Plano Plurianual – PPA e do Plano Municipal de Saúde – PMS;

V – aprofundar o debate sobre as reformas necessárias à democratização da política pública municipal de saúde;

VI – avaliar a situação da saúde de acordo com os princípios e as



diretrizes do SUS previstos na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde;

VII – definir diretrizes para a plena garantia da saúde como direito fundamental do ser humano e como Política de Estado, condicionada ao desenvolvimento humano, econômico e social, que deverão nortear o Sistema Municipal de Saúde no período de 2012 a 2025;

VIII – provocar a revelação de anseios da comunidade e buscar o conhecimento das prioridades e necessidades para as questões da saúde;

IX – propor discussões para o fortalecimento do modelo de atenção à saúde que visa à qualidade de vida das pessoas, com enfoque especial ao Programa de Saúde da Família;

X – propor e definir diretrizes que possibilitem o fortalecimento da participação social na perspectiva da plena garantia da implementação do SUS;

XI – apreciar e submeter à votação a síntese das discussões do Temário Central, que terão consolidados em um Relatório Final do evento;

XII – eleger os Delegados que representarão os segmentos: Gestor/Prestador, Trabalhador da Saúde e Usuário dos Serviços de Saúde, para a 16ª Conferência Estadual de Saúde, respeitando a paridade estabelecida.

CAPÍTULO II Da Realização

Art.2º- A Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde será realizada no dia 23 de março de 2023, no Salão Paroquial anexo à Igreja Matriz São João Batista, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Muqui-ES, através da Secretaria Municipal de Saúde de Muqui e sob a Coordenação Geral do Conselho Municipal de Saúde de Muqui.

CAPÍTULO III Do Temário

Art. 3º A 17ª Conferência Municipal de Saúde tem como tema: “: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”.

Parágrafo Único. Os eixos temáticos da 17ª Conferência Municipal de Saúde são:



- I. O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II. O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III. Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e
- IV. Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Art. 5º- A abordagem de cada sub tema(I II III e IV) será realizada por um conferencista, seguida de debate e esclarecimento de dúvidas, e posterior discussão e formulação de propostas em 03(três) grupos de trabalho.

1º§ - Cada grupo de trabalho contará com dois articuladores, indicados pela Comissão Organizadora;

2º§ - Iniciando os trabalhos, os articuladores, juntamente com o respectivo grupo, elegerão um coordenador e um relator, indicados pelos participantes do próprio grupo.

CAPÍTULO IV **Da Organização da Conferência**

Art. 6º- A Etapa Municipal será regida por este Regimento, aprovado em Plenária de Abertura.

Art.7º - Todas as etapas de discussão em Plenária, incluindo a aprovação do Regimento Geral, serão coordenadas por representantes do Conselho Municipal de Saúde de Muqui, assessorados pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único – Quaisquer fatos relativos ao andamento dos trabalhos da Etapa Municipal serão acompanhados e decididos pela Comissão Organizadora do certame, ouvido o Conselho Municipal de Saúde, quando assim se fizer necessário.

CAPÍTULO V **Dos Participantes**

Art.8º- Poderão inscrever-se como participantes da Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde todas as pessoas ou instituições interessadas na discussão e no aperfeiçoamento da Política de Saúde, na condição de:



- I - Delegados;**
- II - Convidados.**

1º§- Os delegados terão direito a voz e voto; os convidados terão direito apenas a voz.

2º§ - Poderão participar como convidados os representantes de entidades municipais, estaduais e nacionais; representantes de outros municípios; palestrantes; representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dentre outros.

3º§ - Poderão participar como delegados, respeitada a representação paritária, os seguintes:

- I- 50% de representantes do segmento dos usuários, sendo instituições e entidades representativas da comunidade, bem como pessoas da sociedade em geral, não incluídos nos demais segmentos;**
- II- 25% de representantes dos Trabalhadores do SUS;**
- III- 25% de representantes do Governo (Gestão Municipal de Saúde) e/ou Prestadores de Serviços de Saúde.**

4º§– Os Conselheiros Municipais de Saúde de Muqui, titulares e suplentes, são delegados natos.

5º§– Os delegados poderão inscrever-se até o limite das 10 horas do dia da conferência. Já os convidados poderão inscrever-se a qualquer tempo, durante a realização da Conferência.

CAPÍTULO VI Dos Trabalhos

Art. 9º- A Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde será programada da seguinte forma:

- I- Inscrição dos Participantes;**
- II- Abertura Solene, com a composição da mesa de autoridades;**
- III- Leitura e aprovação do Regimento Geral;**
- IV- Exposição dos subtemas pelos conferencistas convidados;**
- V- Debate e esclarecimento de dúvidas;**
- VI- Grupos de Trabalho divididos por subtemas;**
- VII- Plenária Final;**
- VIII- Eleição dos delegados par a Conferência Estadual de Saúde.**

1º§- Após as exposições dos subtemas pelos conferencistas será franqueada a palavra à Plenária para o debate.



2º§ - Será facultado a quaisquer dos participantes da Conferência, por ordem e mediante prévia inscrição à mesa diretora dos trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito durante o período de debates.

3º§ - Cada participante que desejar manifestar-se verbalmente disporá de 3 minutos para fazê-lo.

4º§ - Após os debates, a Plenária será dividida em 03 (três) Grupos de Trabalho, de acordo com as normas indicadas pela Comissão Organizadora.

Art. 10- No decorrer da reunião dos Grupos de Trabalho, caberá aos relatores encaminhar por escrito os relatórios parciais à Comissão Organizadora, para que seja formatado o texto a ser apreciado na Plenária Final.

Art. 11- Os Grupos de Trabalho terão caráter deliberativo, sendo que as propostas que obtiverem 70% (setenta por cento) ou mais de aprovação serão consideradas automaticamente aprovadas e serão apenas lidas na Plenária Final.

1º§ – As propostas que gerarem dúvidas quando à sua redação ou composição, segundo parecer técnico da Comissão Organizadora, será apresentado em destaque na Plenária Final, e será franqueada a palavra à representação do Grupo de Trabalho respectivo para manifestação e esclarecimentos.

2º§ – Na hipótese do Parágrafo anterior, logo após os esclarecimentos e correções, a proposta será votada pelos participantes.

Art. 12 – As propostas que obtiverem menos de 70 % (setenta por cento) de aprovação nos Grupos de Trabalho deverão, obrigatoriamente, ser submetidas à votação na Plenária Final.

1º§ - Serão concedidos 3 minutos para defesas contra e a favor da proposta apresentada, não sendo permitidas réplicas ou tréplicas.

2º§ - Caso a Plenária manifeste-se ainda não esclarecida, o tempo de defesa contra e a favor da proposta poderá ser prorrogado, conduzindo-se, a seguir, a votação da mesma.



Art.13- As intervenções durante as reuniões dos Grupos de Discussão terão a duração máxima de 3 minutos. O controle do tempo ficará a cargo do Coordenador.

CAPÍTULO VII Da Plenária Final

Art. 14-A Plenária Final será coordenada por representantes do Conselho Municipal de Saúde de Muqui, assessorados pela Comissão Organizadora.

Art.15- Poderão participar da Plenária Final os delegados credenciados e os convidados, sendo que os delegados terão direito à voz e voto e os convidados somente a voz.

Parágrafo Único - Somente poderão pedir destaques de propostas os delegados.

Art.16- A apreciação e votação das propostas consolidadas nos relatórios dos Grupos terão o seguinte encaminhamento:

I – As propostas aprovadas nos Grupos de Trabalho serão apresentadas por um Relator Final, indicado pela Comissão Organizadora;

II – O Relator Final procederá à leitura dos relatórios dos Grupos, consolidados num Relatório Único, que será apreciado pela Plenária Final;

III - A aprovação das propostas será por contraste;

IV - Caso exista dúvida a respeito da proposta vencedora, será realizada a contagem de votos;

V - Os destaques poderão ser:

- a) Supressivos -** Quando propuserem a eliminação da proposta;
- b) Substitutivos -** Quando propuserem a substituição do texto por outra formulação;
- c) Aditivos -** Quando propuserem acrescentar alguma formulação ao texto.

Parágrafo Único- Os destaques Substitutivos e Aditivos deverão ser apresentados à Mesa Diretora por escrito.

Art.17- As Moções deverão ser apresentadas nos Grupos de



Discussão e constar no relatório dos mesmos.

CAPÍTULO VIII

Da Eleição de Delegados para a Conferência Estadual

Art.18- Serão eleitos delegados para representação municipal na Conferência Estadual de Saúde:

1º§ - Os delegados titulares serão eleitos pelos segmentos que representam, respeitado o quantitativo estabelecido para o município de Muqui, devendo ser eleito igual número de delegados suplentes.

2º§ - Somente poderão ser eleitos os delegados presentes no momento da eleição e que permanecerem presentes até a homologação de sua escolha.

3º§ – Pará ser inscrito como pleiteante a delegado para a Conferência Estadual, o participante deverá comprovar junto à Comissão Organizadora, a participação nos dois turnos, matutino e vespertino, do certame.

4º§ – O número de delegados a serem eleitos para a Conferência Estadual é de 4 delegados titulares, sendo 2 representantes de usuários, 1 representante dos trabalhadores do SUS e 1 representante do segmento gestor/prestador, com igual quantitativo de suplentes.

5º§ - Conforme as Diretrizes Metodológicas para a 16ª Conferência Nacional de Saúde, a composição do conjunto de delegados à Etapa Estadual deverá promover no mínimo 50% de mulheres.

6º§ - O resultado da eleição das Delegadas e Delegados da Etapa Municipal será enviado pelos Conselhos Municipais de Saúde à Comissão Organizadora da Etapa Estadual e do Distrito Federal até o dia 15 de abril de 2019.

CAPÍTULO IX

Das disposições finais

Art.19- A Comissão Organizadora decidirá sobre os casos omissos



e por qualquer eventualidade que ocorra durante a Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde, ouvido, quando necessário, o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 20- Serão expedidos certificados a todos os participantes da Etapa Municipal que cumprirem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das atividades propostas.

Art. 21- O Relatório Final da Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora da Conferência Estadual, para as providências cabíveis, bem como ao Conselho Municipal de Saúde de Muqui e Secretaria Municipal de Saúde de Muqui, para os encaminhamentos em âmbito municipal.

ROTEIRO PARA O TRABALHO EM GRUPO

Atenção Profissionais Responsáveis:

Ao iniciar os trabalhos, deve ser designado pelo grupo o Coordenador e o Relator;

Compete ao Coordenador:

- Ler o Documento Orientador;
- Apresentar as perguntas norteadoras;
- Fomentar e mediar a discussão do grupo;
- Eleger as propostas para apresentação na Plenária Final.
- Articular as moções* (quando houver).

Compete ao Relator:

- Descrever os principais aspectos do desenvolvimento das atividades em grupo no Relatório em anexo, destacando as propostas aprovadas e as moções indicadas pelo grupo;
- Apresentar as propostas e moções (quando houver) na Plenária Final.

Os delegados fizeram seus destaques no momento da leitura das propostas com apresentação do crachá. As propostas constantes na Conferência não destacadas



nos grupos de trabalho foram consideradas aprovadas e estão no Relatório Final da 16ª Conferência Nacional de Saúde Etapa Municipal de Muqui.

CAPÍTULO VIII - DAS PROPOSTAS

PROPOSTAS

Propostas aprovadas	Eixo / Subeixo
1 – Propor ações intersetoriais voltadas para melhoria da qualidade de vida da população	I
2 – Implementação de equipamentos híbridos (políticas de saúde, educação, assistência social) para atender a população de saúde mental com direcionamento claro de recursos	I
3 – Revisão da emenda parlamentar constitucional 85/2016, visando um fortalecimento nas políticas de atenção primária, priorizando a estratégia de saúde da família	I
4 – Fortalecer a participação da comunidade e do controle social na gestão do SUS, aperfeiçoando os conselhos de saúde, garantindo transparência e moralidade na gestão pública, melhorando a comunicação entre os entes	II



5 – Garantir acesso a medicamentos adequadamente indicados e tecnologias como direito humano fundamental, com devidos recursos para a farmácia popular	II
6 – Solicitar ao CONITEC que intensifique as pesquisas sobre as vacinas, afim de acabar com todas as lendas (mitos) de que as vacinas ocasionam óbitos, divulgando pesquisas mais transparentes, onde o povo possa realmente se sentir seguro ao se vacinar, podendo também utilizar mídias com objetivo de alcançar vários públicos, incluindo o infantil.	II
7 – Fortalecer o consórcio intermunicipal que auxilia no subsídio de recursos de alta complexidade em serviços nos municípios de referência.	III
8 – Ampliação de serviços especializados multiprofissionais, para atendimento a crianças e adolescentes com deficiência	III
9 – Retomar o NASF a partir da retomada da política nacional de atenção básica.	III
10 – Ampliar a oferta e número de profissionais para atendimento a saúde mental	IV
11 – Ampliar projetos que trabalhem o esporte e atividade física com jovens e crianças	IV
12 – Melhorar a remuneração dos profissionais que atendem a população (ACS, enfermeiros, técnicos)	IV



Delegados Eleitos:

Segmento	Titular	Suplente
Usuários	Alexandre Bezerra Camara Ronald Bento	Lorena Leite Rosa Ioneide Cassimiro Barbosa
Trabalhadores da Saúde	Christiane Zanal Araújo	Benedito Ventura Rodrigues
Gestor/ Prestador de Serviços	Gilçania Rodrigues Silva	Helton da Silva Souza



ANEXOS

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MUQUI - 2023







Rua Cel. Matheus Paiva, 110, CEP 29480-000 – Telefone: (28) 3554-1272
e-mail: semus_muqui@hotmail.com



Rua Cel. Matheus Paiva, 110, CEP 29480-000 – Telefone: (28) 3554-1272
e-mail: semus_muqui@hotmail.com



Rua Cel. Matheus Paiva, 110, CEP 29480-000 – Telefone: (28) 3554-1272
e-mail: semus_muqui@hotmail.com